

Cópia



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ofício: 148 /2022



Praia Grande, 30 de Agosto de 2022.

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Praia Grande, Sr. Marco Antônio de Sousa

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, inscrito no CNPJ sob nº 600158980001-01, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA, vêm mui respeitosamente expor e requer o quanto segue:

Assunto: Regularização da estruturação dos cargos de Atendente de Educação I e Educador de Desenvolvimento Infantojuvenil em decorrência da função docente exercida, nos termos do artigo 61 e seguintes da Lei Federal nº 9394/1996.

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

Nós, servidores públicos municipais de Praia Grande, representantes dos cargos de Atendente de Educação I e Educador de Desenvolvimento Infantil de Praia Grande, juntamente com nosso Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Praia Grande e assessor jurídico¹ especializado no tema aqui em discussão, vêm, respeitosamente, perante o Sr. Marco Antônio de Sousa, Chefe do Poder Legislativo desta Municipalidade, com o objetivo de subsidiar e respaldar a solicitação de adequação à legislação federal, superando irregularidades no que concerne às condições dos respectivos cargos nesta Municipalidade, requerer o que segue:

¹Alexandre Tortorella Mandl, é advogado especialista em Direito Constitucional pela Puc-Campinas, mestre pela Unicamp, com atuação na esfera do Direito Educacional, particularmente na área da Educação Infantil, desenvolvendo estudos quanto à presente questão da recepção legal das atribuições já realizadas.